



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPAZ
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA
COMISSÃO DE GESTÃO DO TELETRABALHO
ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO ANO DE 2026

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, por meio eletrônico, reuniram-se a Excelentíssima Senhora Desembargadora Carla Maria dos Santos Reis, Presidente da Comissão, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Nélia Caminha Jorge, Vice-Presidente da Comissão, a Dra. Vanessa Leite Mota, Juíza de Direito, Dan Souza Aguiar (Coordenador), Tocla Albuquerque Lorenzoni (Coordenadora), e os demais membros Monique Lobo Ramos Castelo Branco (DVGESTT), Charline Pará de Lima, Maria Elcinira Angelo de Castro, Gizele Cruz Ferreira Alfaia, Cecília Soares Marcondes, Victória Cavalcante e Francisco Áureo de Oliveira, para deliberarem sobre os seguintes processos SEI: **i) 2026/000000907-00**: Requerente: Samanta Morgado Maciel; Cargo: Analista Judiciário, matrícula nº 010.817-0; Lotação: Gabinete da Desembargadora Lia Maria Guedes de Freitas; Pedido: Ingresso no Programa de Teletrabalho. Deliberação: Opina-se pelo deferimento do pedido, uma vez que atende às normativas de regência do Teletrabalho. **ii) 2025/000070319-00**: Requerente: Milena de Fátima de Sousa Melo; Cargo: Assistente Jurídico de Desembargador, matrícula nº 011.227-5; Lotação: Gabinete da Desembargadora Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura; Pedido: Ingresso no Programa de Teletrabalho. Deliberação: Opina-se pelo deferimento do pedido, uma vez que atende às normativas de regência do Teletrabalho. **iii) 2026/000001720-00**: Requerente: Olga Edvânia Caminha Falcão (PcD); Cargo: Assistente Judiciário, matrícula nº 012.172-0; Lotação: 22ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Capital; Pedido: Ingresso no Programa de Teletrabalho. Deliberação: Opina-se pelo deferimento do pedido, uma vez que atende às normativas de regência do Teletrabalho. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião, tendo nós, Dan Souza Aguiar e Tocla Albuquerque Lorenzoni, Coordenadores da Comissão, lavrado a presente ata que será assinada pela Presidente e pela Vice-Presidente.

Desembargadora **Carla Maria Santos dos Reis**
Presidente da Comissão

Desembargadora **Nélia Caminha Jorge**
Vice-Presidente da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Carla Maria Santos dos Reis, Desembargadora de Justiça**, em 27/01/2026, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2665207** e o código CRC **14FB7436**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA
COMISSÃO DE GESTÃO DO TELETRABALHO
ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DO ANO DE 2026

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, por meio eletrônico, reuniram-se a Excelentíssima Senhora Desembargadora Carla Maria dos Santos Reis, Presidente da Comissão, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Nélia Caminha Jorge, Vice-Presidente da Comissão, a Dra. Vanessa Leite Mota, Juíza de Direito, Dan Souza Aguiar (Coordenador), Tocla Albuquerque Lorenzoni (Coordenadora), e os demais membros Monique Lobo Ramos Castelo Branco (DVGESTT), Charline Pará de Lima, Maria Elcinira Angelo de Castro, Gizele Cruz Ferreira Alfaia, Cecília Soares Marcondes, Victória Cavalcante e Francisco Áureo de Oliveira, para deliberarem sobre os seguintes processos SEI: **i) 2026/000007449-00:** Requerente: Alan Bruno Alves de Carvalho Aguiar; Cargo: Assistente Judiciário, matrícula nº 010.213-0; Lotação: 19ª Vara do Juizado Especial Cível; Pedido: Ingresso no Programa de Teletrabalho. Deliberação: Opina-se pelo deferimento do pedido, uma vez que atende às normativas de regência do Teletrabalho. **ii) 2023/000052849-00:** Requerente: Divisão de Gestão do Teletrabalho; Pedido: Esclarecimentos sobre a forma adequada de aferição da produtividade dos servidores vinculados ao regime de teletrabalho híbrido; **Deliberação:** O teletrabalhador em regime híbrido deve ser submetido às mesmas regras aplicáveis aos teletrabalhadores, inclusive em relação às metas de produtividade. Nesse sentido consta na parte dispositiva da decisão desta Comissão: *"...Portanto, sob a ótica da legalidade administrativa e da interpretação sistemática da Resolução nº 23/2022, conclui-se que o teletrabalhador híbrido permanece submetido às mesmas regras aplicáveis aos teletrabalhadores, inclusive no tocante às metas de produtividade. Dessa forma, os dias de comparecimento presencial previstos no regime híbrido não ensejam redução proporcional das metas, devendo o servidor cumprir integralmente os parâmetros estabelecidos no plano de trabalho e no sistema de gestão do teletrabalho."* **iii) 2025/000026960-00:** Requerente: Fabiana Souza da Silva; Cargo: Assistente Judiciário; Lotação: 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Manaus/AM. Pedido: Mudança para o regime de teletrabalho híbrido. Deliberação: Deve-se aplicar a mesma decisão proferida nos autos do Processo SEI/TJAM nº 2023/000052849-00. **iv) 2025/000035323-00:** Requerente: Conselheiro Guilherme Feliciano, Coordenador do Comitê Gestor Nacional de Atenção Integral à Saúde do Conselho Nacional de Justiça; Pedido: Cumprimento do art. 9º, IX, da Resolução CNJ nº 227/2016; **Deliberação:** Portaria nº 02/2026-CT//TJAM, que determina que os teletrabalhadores apresentem, anualmente, exames médicos e laboratoriais à SESIS, em cumprimento à Resolução nº 227/2016-CNJ. **v) 2025/000013541-00:** Requerente: Divisão de Gestão do Teletrabalho; Pedido: Orientação quanto à meta mensal sugerida em plano de teletrabalho quando houver a realização de mutirão na unidade; **Deliberação:** Portaria nº 03/2026-CT, que regulamenta os critérios para cálculo da meta de produtividade de servidores em regime de teletrabalho, nos casos de realização de mutirões no âmbito das unidades jurisdicionais do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião, tendo nós, Dan Souza Aguiar e Tocla Albuquerque Lorenzoni, Coordenadores da Comissão, lavrado a presente ata que será assinada pela Presidente e pela Vice-Presidente.

Desembargadora **Carla Maria Santos dos Reis**
Presidente da Comissão

Desembargadora **Nélia Caminha Jorge**
Vice-Presidente da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Carla Maria Santos dos Reis, Desembargadora de Justiça**, em 24/03/2026, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2746482** e o código CRC **91470972**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA
COMISSÃO DE GESTÃO DO TELETRABALHO
ATA DA SEXTA REUNIÃO DO ANO DE 2026

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, por meio eletrônico, reuniram-se a Excelentíssima Senhora Desembargadora Carla Maria dos Santos Reis, Presidente da Comissão, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Nélia Caminha Jorge, Vice-Presidente da Comissão, a Dra. Vanessa Leite Mota, Juíza de Direito, Dan Souza Aguiar (Coordenador), Tocla Albuquerque Lorenzoni (Coordenadora), e os demais membros Monique Lobo Ramos Castelo Branco (DVGESTT), Charline Pará de Lima, Maria Elcinira Angelo de Castro, Gizele Cruz Ferreira Alfaia, Cecília Soares Marcondes, Victória Cavalcante, Vanessa Leite Mota e Francisco Áureo de Oliveira, para deliberarem sobre os seguintes processos SEI: **i) 2026/000013010-00**: Requerente: Ecclesio Antonio da Silva; Cargo: Assistente Judiciário, matrícula nº 012.305-6; Lotação: 12ª Vara do Juizado Especial Cível; Pedido: Ingresso no Programa de Teletrabalho. Deliberação: Opina-se pelo deferimento do pedido, uma vez que atende às normativas de regência do Teletrabalho. **ii) 2026/000023221-00**: Requerente: Daniel Neves Gomes; Cargo: Assistente Judiciário, matrícula nº 010.361-6; Lotação: 4ª Vara de Família; Pedido: Ingresso no Programa de Teletrabalho. Deliberação: Opina-se pelo deferimento do pedido, uma vez que atende às normativas de regência do Teletrabalho. **iii) 2026/000019886-00**: Requerente: Camila Éder Martins de Souza; Cargo: Auxiliar Judiciário; Lotação: 5ª Vara Criminal; Pedido: Ingresso no Programa de Teletrabalho. Deliberação: Opina-se pelo deferimento do pedido, uma vez que atende às normativas de regência do Teletrabalho. **iv) 2026/000014792-00**: Requerente: George de Souza Pereira; Cargo: Assistente Judiciário, matrícula nº 011.700-5; Lotação: Secretaria de Auditoria Interna; Pedido: Ingresso no Programa de Teletrabalho. Deliberação: Opina-se pelo deferimento do pedido, uma vez que atende às normativas de regência do Teletrabalho. **v) 2026/000020094-00**: Requerente: Marcelo Ferreira Braña; Cargo: Assistente Judiciário, matrícula nº 010.735-2; Lotação: 5ª Vara Criminal; Pedido: Ingresso no Programa de Teletrabalho. Deliberação: Opina-se pelo deferimento do pedido, uma vez que atende às normativas de regência do Teletrabalho. **vi) 2026/000027352-00**: Requerente: Tiene da Costa Lopes; Cargo: Assistente Judiciário, matrícula nº 010.390-0; Lotação: 2ª Vara do Juizado Especial Cível; Pedido: Ingresso no Programa de Teletrabalho. Deliberação: Opina-se pelo deferimento do pedido, uma vez que atende às normativas de regência do Teletrabalho. **vii) 2026/000026779-00**: Requerente: Karina Gabriel dos Santos; Cargo: Auxiliar de Gabinete de Juiz de Entrância Final, matrícula nº 013.769-3; Lotação: 1ª Vara Criminal; Pedido: Ingresso no Programa de Teletrabalho. Deliberação: Opina-se pelo deferimento do pedido, uma vez que atende às normativas de regência do Teletrabalho. **viii) 2026/000004653-00**: Requerente: Eduardo Moreira Schimidt; Cargo: Assistente Judiciário, matrícula nº 010.252-0; Lotação: 9ª Vara de Família; Pedido: Ingresso no Programa de Teletrabalho. Deliberação: Opina-se pelo deferimento do pedido, uma vez que atende às normativas de regência do Teletrabalho. **ix) 2026/000026631-00**: Requerente: Eduardo Matheus Oliveira do Nascimento; Cargo: Assistente Judiciário, matrícula nº 011.664-5; Lotação: 3ª Vara de Família; Pedido: Ingresso no Programa de Teletrabalho. Deliberação: Opina-se pelo deferimento do pedido, uma vez que atende às normativas de regência do Teletrabalho. **x) 2026/000027632-00**: Requerente: Deborah Cecília Rodrigues da Silva; Cargo: Assistente Judiciário, matrícula nº 011.721-8; Lotação: 8ª Vara Criminal; Pedido: Ingresso no Programa de Teletrabalho. Deliberação: Opina-se pelo deferimento do pedido, uma vez que atende às normativas de regência do Teletrabalho. **xi) 2026/000028151-00**: Requerente: Paulo Tiago Silva Cavalcante; Cargo: Analista Judiciário, matrícula nº 005.782-7; Lotação: 2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho; Pedido: Ingresso no Programa de Teletrabalho. Deliberação: Opina-se pelo deferimento do pedido, uma vez que atende às normativas de regência do Teletrabalho. **xii) 2026/000027798-00**: Requerente: Jean Michel Lopes de Lima; Cargo: Analista Judiciário, matrícula nº 010.307-1; Lotação: Vara de Execuções de Medidas e Penas Alternativas; Pedido: Ingresso no Programa de Teletrabalho. Deliberação: Opina-se pelo deferimento do pedido, uma vez que atende às normativas de regência do Teletrabalho. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião, tendo nós, Dan Souza Aguiar e Tocla Albuquerque

Lorenzoni, Coordenadores da Comissão, lavrado a presente ata que será assinada pela Presidente e pela Vice-Presidente.

Desembargadora **Carla Maria Santos dos Reis**
Presidente da Comissão

Desembargadora **Nélia Caminha Jorge**
Vice-Presidente da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Carla Maria Santos dos Reis, Desembargadora de Justiça**, em 17/06/2026, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2984290** e o código CRC **DA634E8D**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA
COMISSÃO DE GESTÃO DO TELETRABALHO
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO ANO DE 2026

Aos vinte e seis dias de fevereiro de dois mil e vinte e seis, por meio eletrônico, reuniram-se a Excelentíssima Senhora Desembargadora Carla Maria dos Santos Reis, Presidente da Comissão, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Nélia Caminha Jorge, Vice-Presidente da Comissão, a Dra. Vanessa Leite Mota, Juíza de Direito, Dan Souza Aguiar (Coordenador), Tocla Albuquerque Lorenzoni (Coordenadora), e os demais membros Monique Lobo Ramos Castelo Branco (DVGESTT), Charline Pará de Lima, Maria Elcinira Angelo de Castro, Gizele Cruz Ferreira Alfaia, Cecília Soares Marcondes, Victória Cavalcante e Francisco Áureo de Oliveira, para deliberarem sobre os seguintes processos SEI: **i) 2026/000004315-00**: Requerente: Erivaldo da Silva Nunes; Cargo: Assistente Judiciário, matrícula nº 010.744-1; Lotação: 1.^a Vara do Juizado da Fazenda Pública Estadual e Municipal; Pedido: Ingresso no Programa de Teletrabalho. Deliberação: Opina-se pelo deferimento do pedido, uma vez que atende às normativas de regência do Teletrabalho. **ii) 2026/00000477-00**: Consulta formulada pela Divisão de Gestão do Teletrabalho sobre a forma em que se dará a substituição da Diretora da Vara Única da Comarca de Anori, Elisilvia Marinho Correia, pela teletrabalhadora Agny Tayná de Andrade Mota, Assistente Judiciária, matrícula 8178-7A, no período de 8/1/2026 a 15/3/2026. Na ocasião, foram apresentados os seguintes questionamentos: 1. Se, durante o período de substituição, a servidora poderá permanecer formalmente vinculada ao regime de teletrabalho, em razão do caráter temporário da designação e da autorização presidencial já concedida em caso semelhante (SEI 2024/000007319-00); 2. Em sendo admitida a permanência excepcional no regime, qual deverá ser a forma adequada de fiscalização e acompanhamento das atividades exercidas enquanto estiver no desempenho das atribuições de chefia, especialmente quanto ao controle de produtividade, cumprimento de metas e aferição da efetiva prestação do serviço, diante dos relatórios que precisam ser enviados via Sistema de Gestão de Teletrabalho - SGT; 3. Caso autorizada a permanência no programa, qual deverá ser a delimitação temporal máxima da substituição com exercício presencial das atribuições de chefia, para que não se configure hipótese de desligamento automático do programa de teletrabalho, considerando o caráter excepcional e provisório da designação. **Decisão**: Foi autorizada a permanência da servidora no programa, considerando que a substituição dar-se-á com prazo certo e determinado. Além disso, considerando que as atividades serão realizadas de forma presencial, no período de 08/01/2026 a 15/03/2026, tendo em vista o cargo em substituição, determinou-se consignar no Sistema de Gestão de Teletrabalho (SGT) que a produtividade da servidora ficará suspensa no período em referência. Por fim, no que concerne ao último questionamento, restou esclarecido não ser possível fixar parâmetro uniforme a todos os casos, porquanto as situações concretas podem variar quanto à duração, natureza da unidade, estrutura organizacional e impacto na gestão, devendo eventuais casos futuros serem apresentados a esta Comissão para análise e deliberação. **iii) 2026/000008431-00**: Requerente: Djane Carvalho Correa; Cargo: Assistente Judiciário, matrícula nº 011.805-2; Lotação: 2º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher; Pedido: Ingresso no Programa de Teletrabalho. Deliberação: Opina-se pelo deferimento do pedido, uma vez que atende às normativas de regência do Teletrabalho. **iv) 2026/000006594-00**: Requerente: Thaylana da Silva Damião; Cargo: Auxiliar Judiciário, matrícula nº 008.389-5; Lotação: Vara Única da Comarca de Anori/AM; Pedido: Ingresso no Programa de Teletrabalho. Deliberação: Opina-se pelo indeferimento do pedido, uma vez que a unidade encontra-se com apenas 03 (três) servidores no presencial, incluindo-se a Diretora de Secretaria. Logo, à hipótese, deve ser aplicada a vedação constante do art. 9º, § 2º, da Resolução nº 23/2022, que exige a manutenção de, no mínimo, 03 (três) servidores em regime presencial nas unidades com atendimento ao público. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião, tendo nós, Dan Souza Aguiar e Tocla Albuquerque Lorenzoni, Coordenadores da Comissão, lavrado a presente ata que será assinada pela Presidente e pela Vice-Presidente.

Desembargadora **Carla Maria Santos dos Reis**

Presidente da Comissão

Desembargadora **Nélia Caminha Jorge**
Vice-Presidente da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Carla Maria Santos dos Reis, Desembargadora de Justiça**, em 27/02/2026, às 07:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2701680** e o código CRC **E83A9289**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPAZ
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA
COMISSÃO DE GESTÃO DO TELETRABALHO
ATA DA QUARTA REUNIÃO DO ANO DE 2026

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, por meio eletrônico, reuniram-se a Excelentíssima Senhora Desembargadora Carla Maria dos Santos Reis, Presidente da Comissão, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Nélia Caminha Jorge, Vice-Presidente da Comissão, a Dra. Vanessa Leite Mota, Juíza de Direito, Dan Souza Aguiar (Coordenador), Tocla Albuquerque Lorenzoni (Coordenadora), e os demais membros Monique Lobo Ramos Castelo Branco (DVGESTT), Charline Pará de Lima, Maria Elcinira Angelo de Castro, Gizele Cruz Ferreira Alfaia, Cecília Soares Marcondes, Victória Cavalcante e Francisco Áureo de Oliveira, para deliberarem sobre os seguintes processos SEI: **i) 2026/000016222-00** Requerente: Cynthia Maria Jacob Rocha; Cargo: Analista Judiciário, matrícula nº 000.351-4; Lotação: 1ª Unidade de Processamento Judicial de Primeiro Grau; Pedido: Ingresso no Programa de Teletrabalho. Deliberação: Opina-se pelo deferimento do pedido, uma vez que atende às normativas de regência do Teletrabalho. **ii) 2026/000001053-00:** Requerente: Francisco Fernandes da Cosa Souza; Cargo: Assistente Judiciário, matrícula nº 011.739-0; Lotação: 9ª Vara de Família da Capital; Pedido: Ingresso no Programa de Teletrabalho. Deliberação: Opina-se pelo deferimento do pedido, uma vez que atende às normativas de regência do Teletrabalho. **iii) 2025/000067124-00:** Requerente: Isaac Rodrigues da Silva; Cargo: Assistente Judiciário, matrícula nº 011.768-4; Lotação: 9ª Vara do Juizado Especial Cível; Pedido: Ingresso no Programa de Teletrabalho. Deliberação: Opina-se pelo deferimento do pedido, uma vez que atende às normativas de regência do Teletrabalho. **iii) 2025/000070267-00:** Requerente: Adriano Pinho Melo Filho; Cargo: Assistente Judiciário, matrícula nº 011.724-2; Lotação: 15ª Vara do Juizado Especial Cível; Pedido: Ingresso no Programa de Teletrabalho. Deliberação: Opina-se pelo deferimento do pedido, uma vez que atende às normativas de regência do Teletrabalho. **iv) 2022/000015721-00:** Requerente: Maria Carolina Pereira de Souza; Lotação: 1ª Vara do Juizado Especial Cível; Pedido: Reconsideração da produtividade referente ao semestre de julho a dezembro de 2025; **Deliberação:** A Resolução nº 23/2022-TJAM estabelece critérios objetivos e vinculantes para a aferição da produtividade dos servidores em regime de teletrabalho. Nesse sentido consta na parte dispositiva da decisão desta Comissão: *"... Diante desse cenário, impõe-se reconhecer que a Administração encontra-se estritamente vinculada aos parâmetros normativos vigentes, inexistindo previsão legal ou regulamentar que autorize a revisão pretendida. Ante o exposto, com fundamento na Resolução nº 23/2022 -TJAM, indefiro o pedido formulado pela requerente, mantendo-se inalterados os critérios de aferição da produtividade da unidade e, por conseguinte, da meta individual da servidora."* Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião, tendo nós, Dan Souza Aguiar e Tocla Albuquerque Lorenzoni, Coordenadores da Comissão, lavrado a presente ata que será assinada pela Presidente e pela Vice-Presidente.

Desembargadora **Carla Maria Santos dos Reis**
Presidente da Comissão

Desembargadora **Nélia Caminha Jorge**
Vice-Presidente da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Carla Maria Santos dos Reis, Desembargadora de Justiça**, em 30/04/2026, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2838459** e o código CRC **9269EDFB**.

2021/000010555-00

2838459v12



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA
COMISSÃO DE GESTÃO DO TELETRABALHO
ATA DA QUINTA REUNIÃO DO ANO DE 2026

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, por meio eletrônico, reuniram-se a Excelentíssima Senhora Desembargadora Carla Maria dos Santos Reis, Presidente da Comissão, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Nélia Caminha Jorge, Vice-Presidente da Comissão, a Dra. Vanessa Leite Mota, Juíza de Direito, Dan Souza Aguiar (Coordenador), Tocla Albuquerque Lorenzoni (Coordenadora), e os demais membros Monique Lobo Ramos Castelo Branco (DVGESTT), Charline Pará de Lima, Maria Elcinira Angelo de Castro, Gizele Cruz Ferreira Alfaia, Cecília Soares Marcondes, Victória Francisca Campelo Montefusco Cavalcante, Francisco Áureo de Oliveira e Vanessa Leite Mota, para deliberarem sobre os seguintes processos SEI: **i) 2026/000016397-00**: Requerente: Renan Augusto da Gama Pimentel; Cargo: Assessor Jurídico de Desembargador, matrícula nº 005.036-9; Lotação: Gabinete do Desembargador Paulo César Caminha e Lima; Pedido: Ingresso no Programa de Teletrabalho. Deliberação: Opina-se pelo deferimento do pedido, uma vez que atende às normativas de regência do Teletrabalho. **ii) 2025/000070230-00**: Requerente: André Coelho de Souza; Cargo: Assistente Judiciário, matrícula nº 009.181-2; Lotação: 1ª Vara de Iranduba; Pedido: Ingresso no Programa de Teletrabalho. Deliberação: Opina-se pelo deferimento do pedido, uma vez que atende às normativas de regência do Teletrabalho. **iii) 2026/000022621-00**: Requerente: Diego Ceuta da Costa Silva; Cargo: Assistente Judiciário, matrícula nº 012.178-9; Lotação: 6º Juízo Especializado em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; Pedido: Ingresso no Programa de Teletrabalho. Deliberação: Opina-se pelo deferimento do pedido, uma vez que atende às normativas de regência do Teletrabalho. **iv) 2025/000062638-00**: Determinação da Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas para que a Comissão de Teletrabalho fixe entendimento institucional vinculante acerca da possibilidade de exercício temporário de funções de chefia por servidores em regime de teletrabalho em situações excepcionais; **Deliberação**: *"Ante o exposto, a presente decisão assume natureza normativa, interpretativa e vinculante no âmbito interno deste Tribunal, destinando-se à uniformização de procedimentos administrativos e à mitigação de incertezas jurídicas em hipóteses futura, nos termos da Portaria nº 04/2026-CT/TJAM (2869720)".* **v) 2026/000024071-01**: Comunicação de decisão da Corregedoria-Geral de Justiça acerca do arquivamento do Processo PJeCor nº 0000793-05.2025.00.0804, instaurado para apurar a conduta do servidor Lucas Costa Caires, teletrabalhador, nos termos do art. 51 da Lei Estadual nº 2.794/2003, sem prejuízo de eventual reavaliação na hipótese de elementos novos e relevantes ao caso. Deliberação: Ao tempo em que se exara ciência da decisão proferida pelo eminente Corregedor-Geral de Justiça, determina-se a juntada dos documentos de ids. 2885944 e 2885948 aos autos do Processo SEI/TJAM nº 2025/000015439-01 e, ao final, arquivem-se os autos na unidade. **vi) 2026/000024088-01**: Comunicação de decisão da Corregedoria-Geral de Justiça acerca da instauração de processo administrativo disciplinar em face do servidor Gabriel dos Santos para apurar eventual abandono de cargo, inassiduidade habitual e transgressões correlatas à ausência de produtividade nos meses de janeiro e fevereiro de 2026. Deliberação: Ao tempo em que se exara ciência da decisão proferida pelo eminente Corregedor-Geral de Justiça, determina-se os descontos remuneratórios pertinentes nos meses em que houver ausência de produtividade regularmente aferida, observadas as disposições da Resolução TJAM n.º 23/2021, e, ultrapassado o prazo de descontos previsto na referida norma, instaure-se o procedimento administrativo cabível para exclusão do servidor do Programa de Teletrabalho. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião, tendo nós, Dan Souza Aguiar e Tocla Albuquerque Lorenzoni, Coordenadores da Comissão, lavrado a presente ata que será assinada pela Presidente e pela Vice-Presidente.

Desembargadora **Carla Maria Santos dos Reis**
Presidente da Comissão

Desembargadora **Nélia Caminha Jorge**



Documento assinado eletronicamente por **Carla Maria Santos dos Reis, Desembargadora de Justiça**, em 14/05/2026, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2866074** e o código CRC **873451CD**.
